

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 262/2022

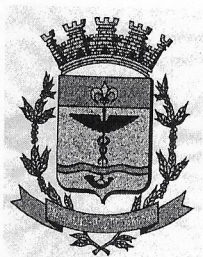
Parceria que entre si celebram o Município de Tupi Paulista e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista, com a finalidade de prorrogação do Termo de Colaboração anteriormente firmado até a data de 31/12/2026.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUPI PAULISTA-SP**, inscrito no CNPJ 46.465.126/0001-32, estabelecido nesta cidade a Rua Julio Cantadori, n.º 405, Centro, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **Juliano Vigilato Guiro**, portador do RG: 2.832.440-5, inscrito no CPF sob o número 251.387.468-47, residente e domiciliado na cidade de Tupi Paulista/SP, na Rua Almirante Barroso, 290, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TUPI PAULISTA**, inscrita no CNPJ nº 72.699.119/0001-05, localizada na Rua Almirante Barroso, 1.436, nesta cidade de Tupi Paulista, Telefone (18) 3851 - 2255; CEP: 17930-000, neste ato representado pelo Sr. **José Valdecir Batista de Almeida**, Provedor, portadora do RG: 8.080.866 SSP/SP e CPF: 017.713.728-26, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem prorrogar o **TERMO DE COLABORAÇÃO** n. 273/2018, que se subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019/14, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo tem por objeto prorrogar o Termo de Colaboração anteriormente firmado até a data de 31/12/2026.

Vb



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

O valor a ser repassado será de R\$ 87.500,00 por mês, conforme cronograma de desembolso abaixo.

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00

Total dos recursos **R\$ 1.140.000,00** (um milhão cento e quarenta mil reais).

CLAUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DO EMPENHO

A referida despesa correrá por conta da funcional programática (10.302.00082027) fonte de recursos da Secretária Municipal de Saúde, elemento de despesa (ficha 273).

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais Cláusulas do Termo de Colaboração n.º 262/2022, de 01 de janeiro de 2023.

CLAUSULA QUARTA - PERIODICIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

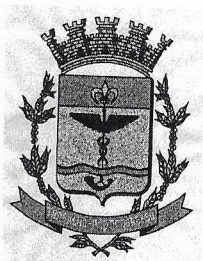
Prestação de Contas: BIMESTRAL.

Prestação de Contas Final: até 30 dias após o término do Termo de Colaboração em 31/12/2026.

CLÁUSULA QUINTA

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Vb



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

Tupi Paulista, 01 de janeiro de 2026.


Município de Tupi Paulista
MUNICÍPIO
Juliano Vigilato Guiro
Prefeito Municipal

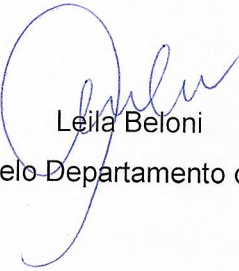

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista
ENTIDADE
José Valdecir Batista de Almeida
Provedora

TESTEMUNHAS:


Marcia Cristina da Silva Ucles de Souza
Serviços Gerais


Ana Valéria Della Libera Ramos
Responsável pelo Expediente de Recursos Humanos

Gestor:


Leila Beloni
Responsável pelo Departamento de Contabilidade